

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

1

Aos 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.800.021/0001-45, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro, Bom Conselho/PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.046.384-00, portadora da cédula de identidade nº 9.32593- SSP/AL, e do outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida à Rua Andre Vidal de Negreiros, Loja 01, 565 – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, neste ato representado pela Sra. **Letícia Rabêlo Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade nº 4007202-9 SDS/AL, inscrita no CPF nº 136.619.234-63, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei nº 10.520/2002.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA I** - O objeto da presente ata é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO/PE**. Conforme especificações constantes no termo de referência.

#### DA EMPRESA VENCEDORA

#### CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 49.464.926/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1088863-28

Endereço: Rua Andre Vidal de Negreiros, 565 – São José – Garanhuns /PE





Telefone: (87) 3762-0445 (87) 3025.0632 E-mail: [lr.distribuidora@outlook.com](mailto:lr.distribuidora@outlook.com)

Representante: **Letícia Rabêlo Ferreira**, CPF: 136.619.234-63 RG: 4007202-09 SDS/AL.

2

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

### CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação detalhada do item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT CAPACIDADE/ CICLO: 12.000 BTUS	30	UND	1.744,71	52.341,30	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
02	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE; DE 26 A 30 L	10	UND	690,00	6.900,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
03	FREEZER COMUM TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 414 LITROS	5	UND	2.406,28	12.031,40	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
04	GELADEIRA CAPACIDADE DE 260 A 299 L	10	UND	1.957,41	19.574,10	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
05	RELÓGIO DE PAREDE TIPO: DIGITAL	4	UND	149,99	599,96	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
06	TELEVISOR TAMANHO DA TELA: DE 32" A 43"	10	UND	1.079,00	10.790,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
07	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	20	UND	882,00	17.640,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
08	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e	15	UND	1.810,00	27.150,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240102095713.pdf>  
assinado por: idUser: 199



	<p>frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display</p>					
--	---	--	--	--	--	--





	<p>PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>					
14	<p>CABIDEIRO TIPO/ MATERIAL DE CONFECCÃO: PISO/ ARARA DE 1,00 M A 1.50 M SIMPLES/ AÇO/ FERRO CROMADO</p>	1	UND	145,00	145,00	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>
18	<p>MESA AUXILIAR DIMENSÕES MÍNIMAS/ MATERIAL DE CONFECCÃO: RETANGULAR/ AÇO INOXIDÁVEL</p>	10	UND	545,00	5.450,00	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>
28	<p>BERÇO HOSPITAL MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA/ LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO/ CABECEIRA/ PESEIRA/ POSSUIR GRADES LATERAIS/ POSSUIR RODÍZIO/ POSSUIR MOVIMENTO</p>	15	UND	600,00	9.000,00	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240102095713.pdf>  
assinado por: idUser: 199



	FAWLER/ COLCHÃO/ MANIVELAS.						5
30	BIOMBO PLUMBÍFERO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO/ PESPESSURA TIPO DE 02 MM/ CURVO.	1	UND	5.697,11	5.697,11	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
32	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO.	10	UND	799,55	7.995,50	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
33	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS CAPACIDADE/ BRAÇOS/ PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVÍVEL	3	UND	1.149,05	3.447,15	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
34	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVÍVEL.	5	UND	720,00	3.600,00	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
36	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS/ AÇO INOXIDÁVEL/ BALDE E BACIA	10	UND	719,54	7.195,40	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
37	CARRO DE EMERGÊNCIA SUPORTE PARA DISFRIBILADOR/ POSSUIR SUPORTE DE SORO/ POSSUIR GAVETAS: NO MÍNIMO 03/ SUPORTE PARA CILINDRO/ POSSUIR TÁBUA DE	5	UND	2.119,67	10.598,35	<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b>	





	MASSAGEM/POSSUIR RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO NO MÍNIMO DE 1,50 M / RÉGUA DE GASES.					
38	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ ALUMÍNIO/ SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE/ POSSUIR GRADES LATERAIS	5	UND	1.689,61	8.448,05	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
39	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO/ AÇO/ VINIL/ POSSUIR KIT C MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ/ BALDE/ ESPREMEDOR.	5	UND	1.433,45	7.167,25	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
40	CARRO DE TRANSPORTE DE CADÁVERES LEITO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UND	3.000,00	6.000,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
41	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS( DIVERSOS) TIPO/ MATERIAL DE COFEÇÃO/ CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ AÇO INOXIDÁVEL/ ALTURA DE 90A 110 CM X LARG DE 50 CMX COMPR. DE 50 A 70 CM.	2	UND	2.400,00	4.800,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
42	CARRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS TIPO/ MATERIAL DE COFEÇÃO/ CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ AÇO INOXIDÁVEL/ ALTURA	2	UND	400,00	800,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA





	DE 90A 110 CM X LARG DE 50 CMX COMPR. DE 50 A 70 CM.					
43	ESCADA 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	228,15	2.281,60	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
44	ESCADA 07 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO: TIPO ALUMÍNIO	10	UND	250,00	2.500,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
47	PALETE MATERILA DE CONFEÇÃO/ CAPACIDADE: POLIPROPILENO OU POLIETILENO/ ATÉ 2500 KG.	4	UND	50,00	200,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
48	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO/ PORTAS: 04	1	UND	6.767,80	6.767,80	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
53	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE; DIGITAL/ ATÉ 16 KG/ DIMENSÕES DA CONCHA; MÍNIMO DE 540 X 290 MM TARA	1	UND	1.252,35	1.252,35	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
54	BALDE A PEDAL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE; DIGITAL/ ATÉ 300 KG/ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	25	UND	326,97	8.174,25	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
55	BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/ MATERIAL DE CONFEÇÃO: DE 11 A 20 L/ AÇO OU FERRO PINTADO.	25	UND	310,65	7.766,25	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
57	CARDIOVERSOR COMANDO NAS PÁS:	2	UND	21.799,85	43.599,70	LRF DISTRIBUIDORA





	CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG; POSSUI MARCAPASSO/ MÓDULO DE A/DEA/ OXIMETRIA: NÃO					LTDA
58	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 A 10 L/ NÃO POSSUI VÁVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	10	UND	899,07	8.990,70	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
59	COMADRE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL- CAPACIDADE DE 2,1 A 3,5 LITROS	6	UND	120,00	720,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
60	CRONÔMETRO TIPO: PRIGRESSIVO E REGRESSIVO	10	UND	30,00	300,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
61	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI 1 PARD E ELETRODO	2	UND	11.980,00	23.960,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
62	DESFIBRILADOR CONVECIONAL TIPO/ PÁS INTERNAS/ BIFÁSICO	2	UND	10.814,84	21.629,68	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
63	DESUMIDIFICADOR CAPACIDADE; DE 151 A 300 METROS CÚBICOS	1	UND	800,00	800,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
65	ELETROCARDIOGRAFO CANIAS/ OPERAÇÃO/ COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ CONCECTIVIDADE WI- FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO	2	UND	13.980,00	27.960,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA





	EQUIPAMENTO : 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/ POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/ 12 CANAIS ACESSÓRIO (S): 1 CABO DE ECG					
67	ESFIGNOMANOMETRO DE PEDESTAL TIPO/ APLICAÇÃO/ BRAÇADEIRA: ANERÓIDE/ ADULTO	5	UND	679,90	3.399,50	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
69	ESFIGNOMANOMETRO OBESO TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/ NYLON	5	UND	109,24	546,20	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCUTADOR: AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO: DUPLO	5	UND	43,77	218,85	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
74	LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED	2	UND	94,94	189,88	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
75	LARINGOSCÓPIO ADULTO TIPO/ ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA / LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	2	UND	1.589,61	3.179,22	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
76	LARINGOSCÓPIO INFANTIL TIPO/ ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA / LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	2	UND	1.299,84	2.599,68	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
77	MONITOR MULTIPARÂMETROS 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPO2/ PNI/ TEMP-TIPO/ TAMANHO DO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO/ DE 10 A 12 SUPORTE P	4	UND	17.999,19	71.996,76	LRF DISTRIBUIDORA LTDA





	MONITOR					
78	NEGATOSCÓPIO IPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ CORPOS 2	4	UND	695,00	2.780,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
80	OTOSCÓPIO SIMPLES LUMINAÇÃO: FIBTA ÓPTICA/ LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	4	UND	349,80	1.399,20	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
81	OXIMETRO DE PULSO LUMINAÇÃO: FIBTA ÓPTICA/ LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	5	UND	1.142,58	5.712,90	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
82	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	80,00	800,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
83	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA, USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS ( 01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRANSARENTE S, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES : PRETA,	4	UND	652,00	2.608,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA





	VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO.					
84	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (ADULTO) MATERIAL DE CONFECÇÃO/ VÁLVULA PEEP/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL/ RESERVATÓRIO: SILICONE/ NÃO POSSUI/ POSSUI/ POSSUI.	5	UND	279,26	1.396,30	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
85	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ( INFANTIL) RESERVATÓRIO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APLICAÇÃO/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI/ SILICONE/INFANTIL/ POSSUI.	5	UND	286,65	1.433,25	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
87	SERRA PARA GESSO POTÊNCIA: DE 180 A 350 W	2	UND	399,52	799,04	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
88	TERMÔMETRO CLÍNICO TIPO: INFRAVERMELHO COM CONTATO	10	UND	114,00	1.140,00	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
<b>Total; 484.471,68 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).</b>						

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.





### DA VIGÊNCIA DA ATA

**CLÁUSULA QUARTA** - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

### DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA V** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VI** - A revogação do seu registro poderá ser:

- a) a pedido do próprio fornecedor, quando:
- b) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- c) por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, quando o fornecedor registrado:
- d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;
- g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
- j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**CLÁUSULA VII** - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante





instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA VIII** - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IX** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**CLÁUSULA X** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA XI** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLÁUSULA XII** - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XIII** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**CLÁUSULA XIV** - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**CLÁUSULA XV** - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**CLÁUSULA XVI** - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável.





- b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.
- c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA XVII** - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLÁUSULA XVIII** - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.





**CLÁUSULA XIX** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;





- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificados pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 02 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

16

Bom Conselho/PE, 27 de Dezembro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ORGÃO GERENCIADOR**  
**Ordenador de Despesas**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**Letícia Rabêlo Ferreira**

